

EDITAL Nº 2/2025 - CEAD-PRE/PRE-RET/RET/IFSP, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PET/LICBIO) DO CÂMPUS SÃO PAULO – 2025.**

Chamada para seleção de alunos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *campus* São Paulo, tendo em vista a renovação do grupo PET LICBIO por meio da participação como estudantes bolsistas e não bolsista no Programa de Educação Tutorial - PET do MEC/SeSu/DIFES/CGRE.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, em consonância com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e com a autorização do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) dos grupos PET do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna público aos acadêmicos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSP, campus São Paulo, a seleção de alunos bolsistas e voluntário do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/LICBIO, aprovado pelo Edital MEC/SESu/DIFES/CGRE no. 09/2010.

## **1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

O Programa de Educação Tutorial é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu) cujo objetivo geral é promover a formação ampla e de qualidade dos alunos de graduação que o integram, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação e fornecer uma formação acadêmica de excelente nível, que qualifique os participantes, científica e criticamente, para atuação acadêmica e/ou profissional futuras. Para tanto, os integrantes bolsistas e não-bolsistas do PET desenvolvem, individual e coletivamente, um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os alunos bolsistas recebem bolsa mensal paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. O programa prevê ainda a participação de alunos não bolsistas desde que cumpram as exigências previstas nos regulamentos do PET.

Ainda segundo a legislação, o estudante não-bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PET é desenvolvido por grupos de acadêmicos, com a tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de

graduação das Instituições de Ensino Superior do país, sendo um grupo por curso, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial. São objetivos do programa: 1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; 2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação. 3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica. 4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país. 5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

### **3. DO OBJETIVO DO EDITAL:**

Selecionar alunos bolsistas e não bolsistas para a recomposição do grupo PET/LICBIO de forma a garantir o bom desenvolvimento das ações do grupo.

### **4. DAS VAGAS:**

Serão disponibilizadas

- 2 (duas) vagas para estudantes bolsistas.
- 5 (cinco) vagas para estudantes não bolsistas.

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

#### **5.1 Período e Local:**

5.1.1 As inscrições para o processo seletivo serão recebidas por e-mail, nos dias **24 a 30 de março de 2025**.

5.1.2 Os candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

#### **5.2 Das condições para Inscrição:**

5.2.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSP/*campus* São Paulo;

5.2.2 Apresentar média geral (IRA) igual ou superior a 6,0.

5.2.3 Ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais às atividades do programa.

#### **5.3 Documentos:**

5.3.1 As inscrições só serão válidas mediante entrega dos documentos abaixo listados:

- Ficha de Inscrição (anexo I), preenchida e assinada;
- Cópia do documento de identidade com foto;
- Cópia do CPF;
- Boletim escolar atualizado, obtido no SUAP do IFSP (ou histórico escolar do Ensino Médio, no caso de alunos do primeiro semestre do curso);

- *Curriculum vitae*;
- Carta de Intenções, escrita de próprio punho, datada e assinada, justificando o motivo pelo qual tem interesse em integrar o grupo PET/LICBIO.

5.3.2 Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail [carolinemagalhaes@ifsp.edu.br](mailto:carolinemagalhaes@ifsp.edu.br) com título da mensagem “INSCRIÇÃO EDITAL 5/2024 PET/LICBIO\_NOME DO CANDIDATO”

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será organizado e realizado pela professora tutor do grupo PET/LICBIO e por, pelo menos, um aluno (a) bolsista do grupo, no dia **04 de abril de 2025 às 18h15 na sala 324 Bloco A.**

- Entrevista
- Análise do *Curriculum vitae*
- Análise do Boletim escolar
- Análise da Carta de Intenções

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Será atribuído valor de 0 (zero) a 10 (dez) aos instrumentos de seleções definidos no item 6 deste Edital, considerando-se:

- Entrevista: Clareza, coerência e objetividade na expressão oral.
- Curriculum vitae: Pertinência acadêmica das atividades realizadas.
- Boletim escolar: Maior média geral receberá 10 pontos sendo as demais proporcionais.
- Carta de Intenções: Atendimento ao tema, clareza, coerência, coesão, concordância, regência e ortografia.

7.2 A nota final será a média aritmética das notas dos instrumentos de seleção definidos neste edital.

7.3 As vagas serão preenchidas com base na ordem decrescente das notas finais.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados ocorrerá no dia **07 de abril de 2025**, a partir das 18h00, por meios digitais.

8.2 A solicitação de recursos deverá ser feita até as 23h59 do dia **08 de abril de 2025** por meio de mensagem eletrônica com assunto “RECURSO\_PETLICBIO” para o e-mail [carolinemagalhaes@ifsp.edu.br](mailto:carolinemagalhaes@ifsp.edu.br).

8.3 Os recursos recebidos fora do prazo serão desconsiderados.

8.4 Os candidatos classificados deverão assinar o Termo de Compromisso elaborado pelo SUAP. Poderão ser necessárias outras providências as quais serão encaminhadas também por e-mail.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

9.1. São atribuições do aluno bolsista e não bolsista:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- Participar de todas as atividades programadas pelo grupo;
- Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pela Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente na mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9.2 O aluno bolsista ou não bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- Desistência do bolsista;
- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976 modificada pela Portaria MEC nº 343;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

**10. CALENDÁRIO:**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrições	24 a 30/3/2025	-	e-mail ( <a href="mailto:carolinemagalhaes@ifsp.edu.br">carolinemagalhaes@ifsp.edu.br</a> )
Seleção/Entrevista	04/04/2025	18h15 (início)	Sala 324 Bloco A
Resultado	07/04/2025	18h00	Meios eletrônicos
Recursos	08/04/2025	Até 12h	e-mail ( <a href="mailto:carolinemagalhaes@ifsp.edu.br">carolinemagalhaes@ifsp.edu.br</a> )
Resultado Final	15/04/2025	18h00	Meios eletrônicos
Assinatura Termo	16/04/2025	-	e-mail ( <a href="mailto:carolinemagalhaes@ifsp.edu.br">carolinemagalhaes@ifsp.edu.br</a> )

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Assume-se que todos os candidatos inscritos estão cientes e de acordo com as normas descritas neste Edital.

11.2 O não comparecimento a qualquer uma das etapas seletivas torna o candidato inapto a continuar no processo.

11.3 A Banca de Seleção é soberana em todas as instâncias desta seleção.

11.4 Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

11.5 O grupo PET/LICBIO tem por objetivos específicos: 1. Colaborar com a coordenação do curso no enfrentamento de problemas relacionados à consolidação do projeto pedagógico; 2. Subsidiar as atividades de pesquisa, ensino e extensão promovidas pelo curso; 3. Desenvolver atividades de apoio pedagógico; 4. Ampliar os espaços de troca e experiências e compartilhamento de saberes entre alunos e docentes; e 5. Elevar o nível de identidade dos discentes com a prática do magistério e com o curso de graduação.

11.6 O grupo PET/LICBIO poderá atuar de forma articulada com outros projetos desenvolvidos pela área do curso.

**11.7 Este processo de seleção gerará uma lista de classificação que poderá ser utilizada para futuras recomposições do grupo até que todos os classificados sejam convocados.**

11.8 A recomposição do grupo PET/LICBIO será efetuada somente após a homologação do processo por parte da Pró-Reitoria do IFSP, do Comitê Local de Acompanhamento e sua validação pelo MEC (segundo definido no Ofício Circular no. 0302/2010/MEC/SESu/DIFES/CGRE).

11.9 As regras detalhadas que regem o Programa de Educação Tutorial estão descritas na Lei no. 11.180/2005, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U em 28/07/2010 e modificada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, que podem ser obtidas no sítio do MEC (<http://portal.mec.gov.br>).

Carlos Eduardo Pinto Procópio

Pró-Reitor de Ensino / IFSP

ANEXO I

EDITAL \_\_\_/\_\_\_ PET/LICBIO 2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_

Prontuário de Matrícula: \_\_\_\_\_

Aluno do \_\_\_\_\_ semestre do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas- *campus* São Paulo

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Eduardo Pinto Procopio, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RET, em 17/03/2025 19:46:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 912620

Código de Autenticação: b1017b4d76



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010